

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 14.03.01/2019**

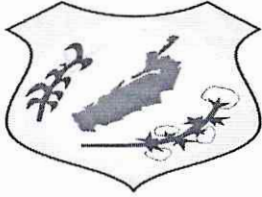
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA DE INTERESSE DAS SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO, CONFORME ANEXO I.

Aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2019, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente:** ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ e dos **Membros:** Patrícia da Rocha Alves e Francisco Cláudio Pinheiro, ainda, os licitantes: **01. FREITAS DE LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ Nº 23.485.486/0001/09, representado pelo o Sr. Alexandre de Lima Silva, portador do CPF Nº 214.086.978-82, **02. S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA**, CNPJ Nº 22.102.225/0001-91, representado pelo o Sr. Salviano Linard de Alencar, portador do CPF nº 389.771608-98, **03. KFC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, CNPJ Nº 12.043.986/0001-66, representado pelo o Sr. José Kildare Felinto Colares, portador do CPF nº 738.162.484-20, **04. J. R. LEITE TRIGUEIRO TOPOGRAFIA LTDA - ME**, CNPJ Nº 13.194.701/0001-50, representado pelo o Sr. José Rocelio Leite Trigueiro, portador do CPF nº 458.858.183-04, com observância nas disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 14.03.01/2019**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA DE INTERESSE DAS SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO, CONFORME ANEXO I, no Processo nº 13.03.01/2019 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão de Licitação tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes. Analisada toda documentação apresentada é declarada INABILITADA a empresa **01. FREITAS DE LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, por descumprir o item: 4.2.4.1- Prova de inscrição, ou registro, e quitação das anuidades da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da PROPONENTE. A licitante não apresentou a prova de inscrição no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da PROPONENTE, descumpriu o item: 4.2.4.2- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional de nível superior (ENGENHEIRO CIVIL E/OU ARQUITETO), reconhecido pelo CREA e/ou CAU respectivamente, que comprove a execução de serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, a licitante apresentou os acervos técnicos incompleto para os serviços solicitados. **02. S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA**, por descumprir o item: 4.2.5.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive, TERMOS DE

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

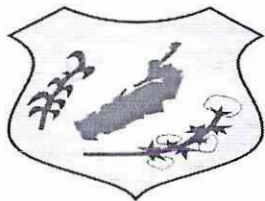
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ABERTURA E ENCERRAMENTO, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado, acompanhado da respectiva **CRP (Certidão de Regularidade Profissional)**, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado. A licitante não apresentou o termo de abertura e encerramento do balanço patrimonial. **03. J. R, LEITE TRIGUEIRO TOPOGRAFIA LTDA – ME**, por descumprir o item: **4.2.4.1- Prova de inscrição, ou registro, e quitação das anuidades da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da PROPONENTE.** A licitante não apresentou a prova de inscrição no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da PROPONENTE, descumprindo o item: **4.2.4.2- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional de nível superior (ENGENHEIRO CIVIL E/OU ARQUITETO), reconhecido pelo CREA e/ou CAU respectivamente, que comprove a execução de serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação,** a licitante apresentou os acervos técnicos incompleto para os serviços solicitados. Descumprindo o item: **4.2.5.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive, TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado, acompanhado da respectiva CRP (Certidão de Regularidade Profissional), reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.** A licitante não apresentou o termo de abertura e encerramento do balanço patrimonial, não apresentou a CRP (Certidão de Regularidade Profissional). Analisada toda documentação apresentada é declarada HABILITADA a empresa: **01. KFC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.** Após a divulgação do resultado o Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos participantes do certame se iriam interpor recurso contra a sua decisão. Estando presente e, tendo todos desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea “a”, a Comissão de Licitação consignou o ato de desistência na presente Ata e passou para a fase de julgamento das propostas. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope proposta, que foram analisados e rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes. Inicialmente a Comissão de Licitação faz a verificação se a proposta atende às exigências contidas na referida TOMADA DE PREÇO, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a proponente está classificada. Em seguida foi feito o mapa comparativo do preço proposto e, ao serem comparadas chegou-se ao seguinte resultado: **01. KFC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 12.043.986/0001-66, valor global de R\$ 575.268,60 (quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).** A vencedora foi a empresa **KFC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 12.043.986/0001-66,** pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na Tomada de Preço acima referida. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e, novamente perguntou aos presentes se iriam interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea “b”. Todos estavam presentes à sessão e desistiram do prazo recursal. A desistência foi registrada na presente Ata, que após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Licitação e pelo representantes da licitante. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Pereiro/CE, 02 de abril de 2019.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

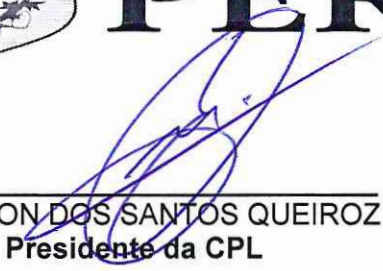
Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

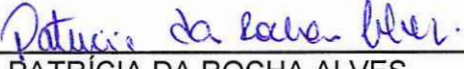



ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ
Presidente da CPL


Alexandre de Lima Silva
FREITAS DE LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI - ME
Licitante

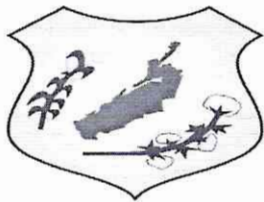

FRANCISCO CLÁUDIO PINHEIRO
Membro da CPL


Salviano Linard de Alencar
S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA
Licitante


PATRÍCIA DA ROCHA ALVES
Membro da CPL


José Kildare Felinto Colares
KFC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
Licitante


José Rocio Leite Trigueiro
J. R. LEITE TRIGUEIRO TOPOGRAFIA LTDA - ME
Licitante



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

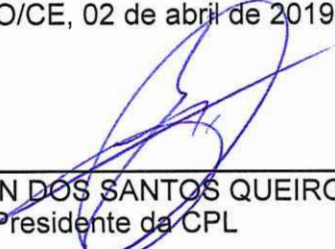
TOMADA DE PREÇO Nº. 14.03.01/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA DE INTERESSE DAS SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO, CONFORME ANEXO I.

ITEM	LICITANTE	VALOR GLOBAL
	<u>ORÇAMENTO</u> <u>PREFEITURA</u>	R\$ 719.066,90 (setecentos e dezenove mil, sessenta e seis reais e noventa centavos), assim divididos: - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO: R\$ 433.467,74 (quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos) - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO: R\$ 285.599,16 (duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos).
1	KFC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 12.043.986/0001-66	R\$ 575.268,60 (quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), sendo R\$ 346.735,28 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos) referente a Secretaria de Obras e Urbanismo, e R\$ 228.533,32 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) referente a Secretaria de Educação e Desporto

A Comissão de Licitação recomenda que o contrato seja celebrado com a Empresa **KFC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, CNPJ Nº 12.043.986/0001-66, pelo valor global de **R\$ 575.268,60 (quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)**, sendo **R\$ 346.735,28 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos)** referente a Secretaria de Obras e Urbanismo, e **R\$ 228.533,32 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)** referente a Secretaria de Educação e Desporto, classificada, de acordo com os critérios fixados na referida **TOMADA DE PREÇO Nº. 14.03.01/2019**.

PEREIRO/CE, 02 de abril de 2019.


ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ
Presidente da CPL